



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI N.º 901/2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e contém outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante total de R\$ 51.728,62 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas com execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergência para o Setor de Cultura, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Gestão da Política Cultural
Projeto	1.038	Apoio ao Setor de Cultura “Lei Aldir Blanc”
Fonte	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
TOTAL		51.728,62

Parágrafo Único: A abertura dos créditos especiais de que trata o caput deste artigo deverá conter os elementos de despesas necessários a execução das ações da Aldir Blanc.

Art. 2º - Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação - DR 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA 2022/2025 e a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, podendo, se necessário, incluir novas fontes FDR – Fonte Destinação de Recursos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 28 de junho de 2024.


SAMUEL LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal